



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Graduação

EDITAL nº 13/2015, de 30 de abril de 2015

VAGAS REMANESCENTES UNILAB – 2015.1
Campus dos Malês (BA)

A Pró-Reitoria de Graduação da Unilab, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo para provimento de 83 (oitenta e três) vagas remanescentes nos cursos de graduação da Unilab no *Campus* dos Malês, em São Francisco do Conde, na Bahia, para ingresso no 1º período letivo de 2015, mediante aproveitamento do resultado obtido no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, referente ao ano de 2014.

1. DA VALIDADE

- 1.1. O processo seletivo anunciado neste Edital terá validade para matrícula no 1º período letivo do ano de 2015, em cursos de graduação presenciais da Unilab, no *Campus* dos Malês, em São Francisco do Conde, na Bahia, dentro do limite de vagas, conforme Anexo I.

2. CRONOGRAMA

- 2.1. O Cronograma do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes, do *Campus* dos Malês, obedecerá às datas abaixo:

EVENTO	Data/Período
Publicação Edital VR BA	30/abr (qui)
Inscrições Via internet e presencial	04/mai (seg) a 14/mai(qui)
Resultado Preliminar	20/mai (qua)
Interposição de Recurso	21/mai (qui)
Resultado Final e Publicação de Edital de Convocação	25/mai (seg)
Chamada para Matrícula	28/mai (qui)
Início período letivo 2015.1	08/jun (seg)

- 2.2. A Pró-Reitoria de graduação da Unilab divulgará no dia 25/05/2015, no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/vagas-remanescentes-sisuunilab-2015-1-bahia/>, e na portaria do *Campus* dos Malês, na Bahia:

- a) a lista nominal dos convocados por curso e modalidade de vagas; e
- b) o calendário de Matrícula com local, data e horário para comparecimento e entrega de documentos.

3.DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Somente poderá se inscrever no processo seletivo de **VAGAS REMANESCENTES 2015.1** o candidato que tenha participado da edição de 2014 do Exame Nacional do Ensino Médio – Enem e que seja portador de certificado de conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente, ou que comprove a conclusão do ensino médio na data referente à matrícula.
- 3.2 As inscrições serão gratuitas e realizadas **via internet ou presencialmente**, de 04 a 14 de maio de 2015:
- a) **Via internet:**
O candidato poderá realizar sua inscrição, **no período entre 9:00 horas do dia 04 de maio de 2015 às 16:00 horas do dia 14 de maio de 2015** (horário oficial de Salvador) no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/vagas-remanescentes-sisuunilab-2015-1-bahia/>. Os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico e informar obrigatoriamente os dados de sua inscrição no ENEM 2014.
- b) **Presencial:**
O candidato poderá realizar sua inscrição **das 9:00 horas às 16:00 horas**, no período de 04 a 14 de maio de 2015, em dias úteis, na sala da Prograd, no *Campus* dos Malês, Av. Juvenal Eugênio Queiroz, S/N – Centro. São Francisco do Conde – BA.
- 3.4 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste edital.
- 3.5 A inscrição deverá ser feita apenas para um único curso, conforme quadro de vagas, no ANEXO I deste Edital.
- 3.6 Ao se inscrever no processo seletivo de Vagas Remanescentes, o estudante deverá optar por concorrer:
- a) às vagas destinadas à ampla concorrência; ou
b) às vagas reservadas a candidatos que cursaram todo o Ensino Médio em Escola Pública.
- 3.7 Verificada mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a mais recente, independentemente da modalidade de inscrição.

4. DAS VAGAS

- 4.1 As vagas ofertadas para este Processo de Seleção estão dispostas no **ANEXO I** deste Edital.
- 4.2 Consideram-se, no âmbito deste Edital, **vagas remanescentes** aquelas vagas que:
- a) não foram ocupadas após a 1ª Chamada do Sisu/Unilab 2015.1, segundo disposto no Edital 01/2015 e nas Listas de Espera, segundo disposto no Edital nº07/2015;
b) não foram confirmadas pelos candidatos aprovados no Processo Seletivo de Estudantes Estrangeiros da Unilab 2014.2, segundo disposto nos Editais nº 131/2014 e 132/2014 e seus Aditivos;

- c) foram ocupadas, mas que foram desocupadas e declaradas disponíveis após o cancelamento de pré-matrícula, no âmbito do SISUGESTÃO, até a data de publicação deste Edital;
- d) foram ocupadas e declaradas disponíveis após a não confirmação de matrícula, junto à Coordenação do Curso, no dia 18/05/2015.

4.2.1. O quadro de vagas remanescentes, apresentado no Anexo I deste Edital, poderá sofrer acréscimo de vagas, em conformidade ao item 4.2.

4.2.2. Em caso de alteração no número de vagas disponíveis, a Prograd publicará Aditivo ao Edital com a atualização do Quadro de vagas.

4.3 Do total das vagas definidas neste Edital, em cada curso, um mínimo de 50% (cinquenta por cento) será destinado a candidatos que cursaram todo o Ensino Médio em Escola Pública.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos às vagas remanescentes de que trata este edital será realizada com base na média aritmética de pontos obtidos pelos candidatos nas provas objetivas e de redação do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM referente ao ano de 2014, segundo a fórmula:

$$NF (2R + MT + LC + CH + CN)/6,$$

Onde:

NC = Nota de Classificação

R = Nota de Redação

MT = Nota de Matemática e suas Tecnologias

LC = Nota de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

CH = Ciências Humanas e suas Tecnologias

CN = Ciências da Natureza e suas Tecnologias

Conforme pesos e notas mínimas estabelecidos no quadro a seguir:

Prova Enem	Peso	Nota Mínima
Redação (R)	2	200,00
Matemática e suas Tecnologias (MT)	1	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LC)	1	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias (CH)	1	0,01
Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN)	1	0,01

5.2 Será eliminado da seleção o candidato que:

- a) não preencher corretamente o formulário de inscrição ou não fornecer os dados corretos, necessários à classificação através dos resultados do ENEM;
- b) tenha tirado nota inferior a 200 (duzentos) pontos na prova de Redação do ENEM;
- c) tenha tirado nota zero em qualquer uma das provas objetivas do ENEM.

5.3 Os candidatos classificados serão ordenados por modalidade de vagas e por opção de curso, para cada modalidade/curso, de acordo com os valores decrescentes de suas NC (notas de classificação), na forma do item 5.1.

5.4 No caso de notas idênticas, o desempate entre os candidatos será efetuado considerando-se a ordem dos seguintes critérios:

- a) maior nota na prova de Redação do Enem 2014;
- b) maior idade.

6. RECURSOS

6.1 Os candidatos poderão recorrer quanto ao Resultado Preliminar, exclusivamente, mediante preenchimento de Requerimento Administrativo disponível no **ANEXO III** deste Edital.

6.2 Os recursos deverão ser entregues na Sala da Pró-Reitoria de Graduação do Campus dos Malês.

6.3 O prazo de interposição de recurso será de 1 (um) dia útil, a contar do dia subsequente à publicação do Resultado Preliminar, conforme Cronograma estabelecido neste Edital.

6.4 Não será aceito pedido de revisão de recurso.

7. RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final da seleção para as vagas remanescentes será divulgado no site da Unilab no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/vagas-remanescentes-sisuunilab-2015-1-bahia/>, no dia **25** de maio de 2015, conforme Cronograma estabelecido neste edital.

8. MATRÍCULA

PARA TODOS OS CANDIDATOS

8.1. Para efetuar a matrícula, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário previstos no Calendário de Matrícula, conforme os procedimentos do Edital de convocação, a ser publicado no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/vagas-remanescentes-sisuunilab-2015-1-bahia/>, no dia 25/05/2015, portando a documentação necessária para matrícula, descrita no **ANEXO II** deste Edital.

8.1.1. No caso de impedimento de comparecimento, o representante legal do candidato, constituído por meio de Procuração, fará a matrícula nos termos do item 8.1, e entregará:

- I - procuração, com firma reconhecida, em que constem seus dados pessoais e número de documento de identidade;
- II - fotocópia autenticada do documento de identidade.

8.1.2 O candidato menor de idade poderá ser representado por responsável, maior de 18 (dezoito) anos, pai, mãe ou tutor legalmente constituído.

8.1.3. O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal, no ato da matrícula, na data, local e horário estipulados, implicará a perda do direito à vaga no curso.

8.1.4. Não será permitido o recebimento de documentação de matrícula de candidato ou de seu representante legal fora do dia, local e horário previstos no Calendário de Matrícula.

PARA OS CANDIDATOS QUE OPTARAM PELAS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA (COMPROVAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA)

8.2. O candidato que optar pela vaga de Ação Afirmativa (Ter cursado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública) deverá comprovar por meio de Histórico emitido pelo MEC ou Secretaria de Educação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de responsabilidade do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do endereço eletrônico da Unilab: <http://www.unilab.edu.br/vagas-remanescentes-sisuunilab-2015-1-bahia/>.

9.2. A Unilab não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.3 A Unilab se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos.

9.4 É vedada, de acordo com a Lei 12.089/2009, a existência de dois vínculos simultâneos com instituições públicas de Ensino Superior

9.5 O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

9.6 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

Redenção, 30 de abril de 2015.

Andrea Gomes Linard
Pró-Reitora de Graduação



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Graduação

ANEXO I

Quadro de Vagas

Local de Oferta	Curso	Turno	AC	EP	Total
Bahia	Humanidades (B)	Not.	36	36	72
	Letras – Língua Portuguesa (L)	Not.	05	06	11
Total					83

Legenda:

AC- Ampla Concorrência

(B) - Bacharelado

(L) - Licenciatura

EP- Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

Not. - Noturno.



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB
Pró-Reitoria de Graduação

ANEXO II
LISTA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

1. Fotocópias autenticadas:

- a) Documento de identidade*
- b) CPF
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão de Exame Supletivo ou com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames)
- f) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino)

* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

2. **Certidão de quitação das obrigações eleitorais**, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: www.tse.gov.br ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor.
OBSERVAÇÃO: O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.
3. Fotocópia simples do comprovante de endereço
4. 01 (uma) fotografia 3x4

B) MATRÍCULA POR PROCURAÇÃO:

1. Todos os documentos relacionados acima;
2. Procuração em que constem seus dados pessoais e número de documento de identidade;
3. Fotocópia autenticada de documento de identidade de Procurador.

C) MATRÍCULA DE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS

1. Todos os documentos relacionados acima;
2. Fotocópia autenticada de documento de identidade de representante legal.

